



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

RESOLUÇÃO Nº 04/2021.

Assunto: Alteração do valor do Programa Prospera - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 03 de 26/04/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, conforme reunião “virtual” extraordinária do CMAS realizada em 26 de abril de 2021, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”

“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”

“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores repassados pelo Governo do Estado ao município através do Fundo Municipal da Assistência Social foram reduzidos e atualizados de R\$ 437.500,00 para R\$ 379.400,00, lançados no PMAS e aprovados por este Conselho para a execução do Programa Prospera.

Sala de sessões, 26 de abril de 2021.

Elinês Martins da Silva
Presidente do CMAS